



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 229 /2024.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA 54.028.818 ROGÉRIO VIEIRA DE ALMEIDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr: **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada, nº 440, Vila do Morro, na cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG MG 16.721.459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o **54.028.818 ROGÉRIO VIEIRA DE ALMEIDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.028.818/0001-41, sediado na Rua Silva Jardim, nº 382 no Bairro Centro nesta cidade de São Francisco - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.: Rogério Vieira de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.062.436, expedida pela PC/MG, e CPF nº 063.839.026-52, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 068/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 017 de 04 de março de 2024**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Convocatório, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: 54.028.818 ROGÉRIO VIEIRA DE ALMEIDA</b>	
<b>CNPJ: 54.028.818/0001-41</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 382 – Bairro: Centro – São Francisco - MG</b>	
<b>REPRESENTANTE: ROGÉRIO VIEIRA DE ALMEIDA</b>	
<b>E-MAIL: rvalmeida.ti@gmail.com</b>	<b>TEL.: ( 41 ) 99253-2559</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTO SECULLUM WEB LICENÇA PARA 1000 FUNCIONÁRIOS. SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ONLINE TOTALMENTE NAS NUVENS	12	SERV/MÊS	R\$ 2.099,50	R\$ 25.194,00

*Paraíso*

*A*

*R*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510/2009, ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS, COM COMUNICAÇÃO DIRETA COM OS RELÓGIOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, MODELO PRIMME PONTO HENRY, COM 5 TREINAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO, SUPORTE ILIMITADO REMOTO, INCLUSO MANUTENÇÃO DE HARDWARE PARA 46 EQUIPAMENTOS POR UM PRAZO DE 12 MESES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM CUSTOS ADICIONAIS. A MANUTENÇÃO ACIMA DE 4 DIAS SERÁ DISPONIBILIZADO, PELA CONTRATADA, UM RELÓGIO PARA A CONTRATANTE ATÉ CONCLUIR A MANUTENÇÃO.			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 25.194,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).</b>			

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O presente contrato terá o VALOR MENSAL DE R\$ 2.099,50 (dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o VALOR GLOBAL DE R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais), decorrente da proposta vencedora apresentada;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo licitatório ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

**06.01.10.122.8001.6802-3339039 e 02.04.01.12.122.6001.6602-3339039.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-

# R



financeiro inicialmente contratado, vedada a recusa do atendimento a ordens de fornecimento já expedidas, em razão de protocolo de reequilíbrio financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O órgão contratante poderá efetuar alterações quantitativas fixadas neste contrato, inclusive o acréscimo ou supressão de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, previsto no Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou integral do objeto desta contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O início dos serviços deverá ser realizado de forma imediata, uma vez que se trata de instalação e manutenção de licenças de software, conforme agendamento e programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela secretaria requisitante, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita às sanções previstas no Item 23 e seguintes do presente edital convocatório.

8.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no artigo 155 do Decreto Municipal nº 017/2024, devendo ser efetuado:

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

8.3. À hipótese dos serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 9. CLAÚSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, responsável por acompanhar o cumprimento do objeto, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013, bem como o que dispõe o Art. 5º, § 2º do Decreto Municipal 021/2022 de 07 de março de 2022. Caberá ao respectivo Setor Requisitante solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado, conforme a solicitação, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21. Caso ocorra qualquer anormalidade ou

*Marino*

*A*

*R*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



eventualidade na execução, o setor requisitante deverá, após devida notificação ao fornecedor, reportar os fatos à Secretaria Demandante, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme preceitua o Art. 158, Capítulo XXXI do Decreto Municipal Nº 017 de 04 de Março de 2024, sendo indicadas para fiscalização da execução do objeto as seguintes servidoras: Jaciara Augusta Rodrigues Ribeiro – Secretaria Municipal de Saúde e Elzita Rodrigues Frois – Secretaria Municipal de Educação.

9.1.1. Poderão ser designados mais servidores pelo gestor contratual para atuarem como fiscais do contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos.

9.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. Sanções para o descumprimento, observados dias ou horas, a depender da forma de prestação;

9.5. Critérios mínimos para notificação, contempladas as formas e prazos de intimação do contratado.

9.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

#### I- Da Contratada:

- a) Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações, características e nas condições contidas neste Termo de Referência;
- b) Fixar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante efetuando as conexões, instalações e outros procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- c) Caso não seja possível o reparo dos equipamentos instalados “in loco” a Contratada deverá disponibilizar equipamentos substitutos nas mesmas especificações dos substituídos até que os reparos nos equipamentos danificados sejam solucionados;
- d) Participar de reunião com a equipe de técnica da Contratante, na construção do Plano de Trabalho;
- e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a execução do contrato, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- f) Repor, obrigatoriamente, todas as peças, equipamentos ou acessórios que apresentarem defeito e que não puderem ser reparadas, durante o tempo da garantia;
- g) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Tratar com sigilo e confidencialidade e não fazer uso comercial de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelos, diagramas e dispositivos relativos aos serviços contratados, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas no Termo de Referência, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
- i) **Ao final do contrato a contratada fornecerá os dados do software para transmissão a uma nova situação de acompanhamento de ponto;**
- j) A contratada deverá ser responsável por manter atualizada em seu software, a base de dados, conforme o Sistema Corporativo da contratante;
- k) A contratada deverá ser responsável por manter seguros, sem possibilidade de vazamento todos os dados da contratante, sendo possível o acesso apenas por servidor previamente definido pela contratante mediante solicitação de login e senha de acesso.
- l) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- m) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- n) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- o) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- p) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante.

## II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste edital, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao que prevê o artigo 156 da Lei 14.133/2021, estando sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**11.3.1-** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**11.4.** A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.5.** A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.6.** A prescrição da sanção administrativa ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**11.7.** Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**I** - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**II** - pagamento da multa;

**III** - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**11.8.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.9.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Francisco/MG, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. **Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei 14.133/2021.**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 017/2024 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes e duas testemunhas.

São Francisco – MG, 03 de Setembro 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**

Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Francine Mendes Nobre Almeida  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**54.028.818 ROGÉRIO VIEIRA DE ALMEIDA**

Rogério Vieira de Almeida  
CPF nº 063.839.026-52  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: Carolina Maria da Fátima Silva  
RG: MG. 19.588.330

NOME: Claudio Dely Martins  
RG: MG. 13.116.133

CNPJ: 54.028.818/0001-411  
54.028.818 ROGÉRIO VIEIRA DE ALMEIDA  
RUA SILVA JARDIM, Nº 382 - LOJA  
CENTRO - CEP 39.300-000  
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS



# HOJE EM DIA

## ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024** - O Município de Alfredo Vasconcelos, situado na Praça dos Bandeirantes, nº 20, inscrita no CNPJ: 26.130.617/0001-15, torna público o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 027/2024. Objeto: registro de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Data de Abertura: 23/09/2024 às 09h30min. Edital disponível em [www.alfredovasconcelos.mg.gov.br](http://www.alfredovasconcelos.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO P. L. Nº 70/24, D. E. Nº 08/24**  
Obj.: Forn. de refrigerante, água mineral e outros. Contratada: Contrato nº151/24. Super. União C. V. LTDA. V. Total: R\$181.445,00. Vig. 03/09/2024 à 02/09/2025.  
Danilo W. Veloso. Prefeito. 03/09/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P. L. Nº 70/24, D. E. Nº 08/24**  
Obj.: Forn. de refrigerante, água mineral e outros. Contratada: Super. União C. V. LTDA, CNPJ: 14.346.582/0001-77 V. Total: R\$181.445,00.  
Danilo W. Veloso. Prefeito. S. J. Ponte 03/09/2024.

**HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**  
O HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA - torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial - Tipo menor preço por item - para **Aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos**. Abertura dos envelopes das- se-á no dia: 20/09/2024, às 09:00hs. As cópias do Edital n.º 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2024 - PAL n.º 033/2024, bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Hospital Vale do Jequitinhonha - Rua Minas Novas, Nº 387, São Jorge, Itaipava/MG, CEP 39.625-400. Fone: (31) 3734-2598 ou [hid@hospitalvale.com.br](mailto:hid@hospitalvale.com.br) - [Leila.Tatiane.Melo.da.Costa - Pregoeira](mailto:Leila.Tatiane.Melo.da.Costa - Pregoeira).

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE DE MINAS - CISCEM**  
Torna Público o Edital do Pregão Nº 02/2024 do Tipo Eletrônico destinado Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de sistemas integrados, módulos descritos no termo de referência, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEM, nos setores de Farmacento, Atendimento, Agendamento e Secretaria Executiva, a se realizar no dia 20/09/2024 às 13 horas via Plataforma Eletrônica Licitar Digital https://www.licitanet.com.br. O edital e anexo estão à disposição de interessados no endereço eletrônico: [www.ciscem.mg.gov.br](http://www.ciscem.mg.gov.br). Maiores informações pelo telefone (53) 3421-5151. Com a Sra. Shelly Cristiane da Silva, agente de contratação.

**EDITAL EXTRAJUDICIAL INTIMAÇÃO RONNIE CARLOS DO COUTO**  
LEI 6766/79 - ART. 32/49 - CONSTITUIÇÃO EM MORA  
LOTE 06 QUADRA L - RESIDENCIAL DOM COUTO - FORMIGAMG F A Z S A B E R que, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por MELO & RESENDE MOBILIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 11.314.169/0001-52 no termo de Contrato Particular de compromisso de compra e venda de imóvel, firmado em 10/08/2021. Ref.: Lote 06, Quadra L - Residencial Dom Couto, Formiga - MG. PROCEDE À INTIMAÇÃO do (s) compromissário (s) comprador (es) RONNIE CARLOS DO COUTO, CPF 062.\*\*\*-498, a comparecer ao escritório local da PROMITENTE VENDEDORA ora NOTIFICANTE, localizado à Rua Vinte e sete de Dezembro, 62, sala 5 C, Centro, Lagoa da Prata/MG, funcionamento de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 e 12:30 às 17:30 horas, exceto feriados, através de seus canais de atendimento pelo e-mail: [adm3@grupopostone.com.br](mailto:adm3@grupopostone.com.br), telefones (WhatsApp) (37) 9-9088-3311, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais constantes do referido contrato, sendo, nesta data, as prestações vencidas e não pagas, totalizando uma dívida de R\$5.043,20/cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) acrescidos de multa e dos juros de mora, na forma contratada, e das custas da intimação. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste EDITAL, o (s) referido (s) serão considerados intimados e constituídos em mora e não satisfizer o pagamento das parcelas da lei, vencidas e não pagas, o contrato será considerado rescindido de pleno direito nos termos art. 32, §1º, Lei 6.766/1979. Formiga, 22 de Agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - MG**  
**AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/2024**  
O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar **Pregão eletrônico Nº 16/2024, autorizado pelo PL Nº 23/2024**, objetivando o registro de preços para a prestação de serviços - incluindo o fornecimento de CBUO (concreto betuminoso usinado a quente) e CBUO (P.O.T) para aplicação de massa asfáltica sobre base já pronta em diversos logradouros do Município de Cristiano Ottoni. Dia 26/09/2024 às 9h:10min. Edital na íntegra disponível em [www.cristianoottoni.mg.gov.br](http://www.cristianoottoni.mg.gov.br).

Cristiano Ottoni, 06/09/2024  
HARLON SORDI DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE MACHADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 00137/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - Edital 053/2024**

**DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIODIGESTORES. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:** Dia 16 de setembro de 2024 às 09h05. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de Setembro 2024 às 09:00hmin. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de Setembro de 2024 às 09h01min. **ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:** Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

Luiz Fernando da Silva - Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Extrato do contrato de Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Licitatório nº 068/2024. Objeto: Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 40 equipamentos com substituição de peças. CONTRATADA: Contrato nº 229/2024: 54.028.818 Rogério Vieira de Almeida - Valor Global: R\$ 25.194,00 - CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/09/2024. São Francisco/MG, 06 de setembro de 2024.  
Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso Secretário Municipal de Saúde. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº101/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO RP Nº60/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo médico-ambulatorial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 25/09/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº102/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO RP Nº61/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo médico-ambulatorial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 26/09/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº100/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO RP Nº59/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias, com fornecimento de material, sendo Prótese Total Maxilar/Mandibular e Prótese Parcial Removível Maxilar/Mandibular para atendimento dos pacientes deste Município, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 24/09/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

**EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 097/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024**  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada: "Fica a Cláusula Primeira do Contrato original nº 097/2024 do Item 19: Biscoito de sal, passando o valor unitário a ser de R\$ 18,90; **Item 20:** Biscoito doce maizena, passando o valor unitário a ser de R\$ 4,86; **Item 28:** Carne suína, passando o valor unitário a ser de R\$ 21,20; **Item 32:** Coco ralado, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,98; **Item 45:** Fubá colorido, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,60; **Item 34:** Costela de porco, passando o valor unitário a ser de R\$ 20,60; **Item 37:** Creme de leite, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,62; **Item 43:** Fermento em pó, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,98; **Item 45:** Fubá de milho, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,80; **Item 70:** Orégano, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,67; **Item 72:** Pão de doce, passando o valor unitário a ser de R\$ 0,80; **Item 75:** Pão de sal, passando o valor unitário a ser de R\$ 13,00; **Item 83:** Polvilho doce, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,98 e **Item 92:** Sobre-coxa e coxa de frango, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,74, junto à 53.064.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. São Francisco/MG, 06 de Setembro de 2024.  
Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº100/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO RP Nº59/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias, com fornecimento de material, sendo Prótese Total Maxilar/Mandibular e Prótese Parcial Removível Maxilar/Mandibular para atendimento dos pacientes deste Município, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 24/09/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



**GERAL:**  
(31) 3253-2205

**MERCADO LEITOR**  
[circulacao@hojeemdia.com.br](http://circulacao@hojeemdia.com.br)

**RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**  
(31) 3253-2205  
[atendimento@hojeemdia.com.br](mailto:atendimento@hojeemdia.com.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a repulicação do Processo Administrativo nº 097/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 20/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitadigital.com.br](http://www.licitadigital.com.br). Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286.  
Caparaó/MG, 06 de setembro de 2024 - Lia Débora Cardoso - Pregoeira Oficial.

### MUNICÍPIO DE MACHADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 00133/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024 - Edital 050/2024**

**DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, A SEREM INSTALADOS NOS CENTROS ESPORTIVOS QUE COMPORTAM AGLOMERADO DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MACHADO MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:** Dia 16 de setembro de 2024 às 09h05. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de Setembro 2024 às 09:00hmin. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de Setembro de 2024 às 09h01min. **ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:** Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>  
Luiz Fernando da Silva - Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

**AVISO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2024, do tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PONTE TAQUARAL EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E AÇO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO E PROJETOS ANEXOS.** Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 21/11/2024 às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 20 de novembro de 2024. Telefones: (34) 3690-3198 e/ou (34) 99922-2629, ou pelo e-mail [secobras@araguari.mg.gov.br](mailto:secobras@araguari.mg.gov.br). Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Araguari/MG, 06 de setembro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

**AVISO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024, do tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL, TERRAPLANAGEM-GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E RUA DOS CARVALHOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.** Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/10/2024 às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 21 de outubro de 2024. Telefones: (34) 3690-3198 e/ou (34) 99922-2629, ou pelo e-mail [secobras@araguari.mg.gov.br](mailto:secobras@araguari.mg.gov.br). Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Araguari/MG, 06 de setembro de 2024

### EDITAL - LOTEAMENTO

César Romero do Carmo, Oficial do registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG, Estado de Minas Gerais, Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de SERGIO IUI MARTINS, brasileiro, autônomo, CPF: 462.698.866-00, CLM-2: 148.194-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Mari Helena Domingos Marques, brasileira, CPF: 022.319.776-54, CLM-7: 192.988-SSP/MG, residentes e domiciliados a Praça Santana, nº 110, Bairro Centro, município de Santana do Riacho, MG, foi requerido o Registro do loteamento denominado "Residencial RECANTO DA PRACA", situado na zona urbana do município de Santana do Riacho, MG, constituído de 03 (três) quadras com um total de 25 (vinte e cinco) lotes, sendo a área dos lotes de 16.620,47m²; área de APP de 6.371,50m²; área verde de 6.965,03m²; área de ruas de 3.249,59m²; área total loteada de 33.176,61m² e cujo loteamento foi devidamente aprovado pelo município de Santana do Riacho em 19/12/2023, com parecer favorável dos demais órgãos. A situação do loteamento é a constante do croqui abaixo. A documentação exigida pela Lei 6.766/79 encontra-se nesta secretaria à disposição dos interessados. As impugnações deverão ser apresentadas nesta secretaria até 15 (quinze) dias corridos da terceira e última publicação deste edital, findo o prazo, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Jaboticatubas/MG, os 14 de agosto de 2024. Eu, César Romero do Carmo, Oficial Registrador, o digitei, confereí, subscreeví, dou fé e assino.



**JÚNIOR LOPES**  
DIRETOR-EXECUTIVO  
[junior.lopes@hojeemdia.com.br](mailto:junior.lopes@hojeemdia.com.br)

**IRACEMA BARRETO**  
Editora-Chefe

**GUSTAVO CUNHA**  
Gerente Comercial - (31) 99979-6050  
[gustavo.cunha@hojeemdia.com.br](mailto:gustavo.cunha@hojeemdia.com.br)

**ANA PAULA LIMA**  
Editora-Executiva

**EDIMINAS S/A**  
Editora Gráfica Industrial de MG

**PUBLICIDADE LEGAL**  
**EDITAIS E BALANÇOS**  
Simone Amorim - (31) 99642-9883  
[samorim@hojeemdia.com.br](mailto:samorim@hojeemdia.com.br)  
fonados@hojeemdia.com.br

**REDAÇÃO**  
(31) 98466-5170  
Rua dos Pampas, 484, Prado  
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

ITAMBÉ X OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA. **Ata no valor Total de: R\$ 36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 06 de setembro 2024 — **Vigência:** 06 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**68275A59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 23 de setembro de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail [licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br). Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: [licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br).

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2024.

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**8EC580FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor caminhonete tipo pick-up, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/09/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/09/2024.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br), [santoantoniodomonte.atende.net](mailto:santoantoniodomonte.atende.net) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2024.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Camila Natália Costa Pinto

**Código Identificador:**167D79C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024.** OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças. CONTRATADA: Contrato nº 229/2024: 54.028.818 Rogério Vieira de Almeida - Valor Global: R\$ 25.194,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/09/2024. São Francisco/MG, 06 de setembro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Márcio Valdeir Leal

**Código Identificador:**D9AC467D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 097/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada: “Fica a Cláusula Primeira do Contrato original nº 097/2024 do **item 19:** Biscoito de sal, passando o valor unitário a ser de R\$ 18,90; **item 20:** Biscoito doce maizena, passando o valor unitário a ser de R\$ 4,86; **item 28:** Carne suína, passando o valor unitário a ser de R\$ 21,20; **item 32:** Coco ralado, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,60; **item 34:** Costela de porco, passando o valor unitário a ser de R\$ 20,60; **item 37:** Creme de leite, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,62; **item 43:** Fermento em pó, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,98; **item 45:** Fubá de milho, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,80; **item 70:** Orégano, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,67; **item 72:** Pão de doce, passando o valor unitário a ser de R\$ 0,80; **item 75:** Pão de sal, passando o valor unitário a ser de R\$ 13,00; **item 83:** Polvilho doce, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,98 e o **item 92:** Sobre-coxa e coxa de frango, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,74, junto à 53.064.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.**

São Francisco/MG, 06 de Setembro de 2024.

Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Márcio Valdeir Leal

**Código Identificador:**84A44524

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

Prefeitura Municipal de Pouso Alto / MG: Edital de PREGÃO - Tipo ELETRÔNICO Processo nº 0112/2024 - Modalidade nº 0057/2024 - Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que necessitam de tratamento especial, acompanhado pela Unidade Básica de Saúde do município de Pouso Alto, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas até as 12:59h do dia 20/09/2024. Início dos lances: sob o comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Dotações do orçamento vigente. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura, de 12 às 17 horas e pelo site [www.pousoalto.mg.gov.br](http://www.pousoalto.mg.gov.br).

Pouso Alto - MG, 6 de setembro de 2024.  
VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Processo de Licitação nº 069/2024

A Prefeitura Municipal De Prados, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 069/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024 para a Contratação de uma empresa especializada para execução de reforma da UBS Antônio Josino dos Santos, localizada no Centro do município de Prados/MG, por empreitada global, incluindo os materiais, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura dia: 19/09/2024, às 09:30 horas. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br). Informações somente através do e-mail: [licitacao@prados.mg.gov.br](mailto:licitacao@prados.mg.gov.br).

PERLA CRISTINA CHAVES GUERSONI E SILVA  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna pública para conhecimento de todos a abertura de processo de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR BENEFÍCIO EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NA MODALIDADE DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL, MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS DE IMÓVEL URBANO QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NO EDITAL.

O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma <https://bll.org.br/> ou pelo site <https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pela plataforma <https://bll.org.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br](mailto:licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br). Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 11/09/2024 até as 23:59h do dia 11/09/2025. Plataforma para Envio de Proposta e Documentação de Habilitação: <https://bll.org.br/>

Riacho dos Machados-MG, 6 de setembro de 2024.  
ERICA CRISTINA DA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Tornamos pública a realização de Certame do Processo Licitatório PRC N.º 075/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024, Registro de Preços N.º 029/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM no dia 20 de Setembro de 2024, às 08h30min, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL para fornecimento aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí de acordo com a Lei Municipal nº 5.654/2024 de 12 de julho de 2024. Edital disponível em: [www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br).

Santa Rita do Sapucaí-MG, 5 de setembro de 2024.  
GISLAINE KARINE DA SILVEIRA  
Diretora da Divisão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 208/2024, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Confeção de Camisetas Personalizadas. Abertura dia 12/09/2024 às 08:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 187/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho - Abertura dia 23/09/2024 às 08:30hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicacoes>;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024

O Município de Santana do Manhuaçu/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 034/2024, na modalidade PREGÃO nº 008/2024, Ata de Registro de Preço, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas para atendimento as famílias carentes do município de Santana do Manhuaçu/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP: Anexo I e no Termo de Referência - TR - Anexo II;" Abertura da Sessão Oficial do PREGÃO: 23/09/2024, às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, n.º 96, Centro, CEP: 36.940-000, em Santana do Manhuaçu-MG. Informações pelo telefone (33) 99866-6307, e-mail [licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com](mailto:licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com) e endereço eletrônico <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br> das 08h00 às 17h00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Santana do Manhuaçu-MG, 6 de setembro de 2024.  
EMANUELLE BAIA SOARES SILVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

O Município de Santana do Manhuaçu/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório n.º 078/2024, na modalidade PREGÃO n.º 023/2024, Ata de Registro de Preço, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializadas(s) para prestação de serviço de transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP: Anexo I e no Termo de Referência - TR - Anexo II". Abertura da Sessão Oficial do PREGÃO: 24/09/2024, às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, n.º 96, Centro, CEP: 36.940-000, em Santana do Manhuaçu-MG. Informações pelo telefone (33) 99866-6307, e-mail [licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com](mailto:licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com) e endereço eletrônico <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/> das 08h00 às 17h00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Santana do Manhuaçu-MG, 6 de setembro de 2024.  
EMANUELLE BAIA SOARES SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato do PREGÃO Eletrônico nº 007/2024 - Processo Licitatório nº 068/2024. OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças. CONTRATADA: Contrato nº 229/2024: 54.028.818 Rogério Vieira de Almeida - Valor Global: R\$ 25.194,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/09/2024. São Francisco/MG, 06 de setembro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 097/2024 do PREGÃO Eletrônico nº 001/2024. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada: "Fica a Cláusula Primeira do Contrato original nº 097/2024 do item 19: Biscoito de sal, passando o valor unitário a ser de R\$ 18,90; item 20: Biscoito doce maizena, passando o valor unitário a ser de R\$ 4,86; item 28: Carne suína, passando o valor unitário a ser de R\$ 21,20; item 32: Coco ralado, passando o valor unitário a ser de R\$ 4,36; item 33: Colorífico, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,60; item 34: Costela de porco, passando o valor unitário a ser de R\$ 20,60; item 37: Creme de leite, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,62; item 43: Fermento em pó, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,98; item 45: Fubá de milho, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,80; item 70: Orégano, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,67; item 72: Pão de doce, passando o valor unitário a ser de R\$ 0,80; item 75: Pão de sal, passando o valor unitário a ser de R\$ 13,00; item 83: Polvilho doce, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,98 e o item 92: Sobre-coxa e coxa de frango, passando o valor unitário a ser de R\$ 9,74, junto à 53.064.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. São Francisco/MG, 06 de Setembro de 2024. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2024

PL Nº 07/2024 - DISPENSA Nº 17/2024. Objeto: Contratação de Empresa/Jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados na elaboração, organização e realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas no quadro de Servidores. Serão aceitas propostas até às 7h59min do dia 12/09/2024 somente através da Plataforma de Licitações: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

O aviso de dispensa eletrônica, esclarecimento e demais informações somente via plataforma Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

São Pedro dos Ferros-MG, 6 de setembro de 2024.  
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 022/2024 - Procedimento Licitatório nº 037/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público o aviso, de que o processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de empresa para Instalação Luminotécnica com fornecimento de Materiais e Equipamentos, para atender às necessidades do Estádio Municipal José Firmino de Souza e da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Guia Lopes, localizados no Município de São Roque de Minas/MG, terá retificações, e com isso será marcada nova data para a realização do certame, a qual será divulgada em breve pelos meios legais. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail [licitasoroque@gmail.com](mailto:licitasoroque@gmail.com), ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas-MG, 6 de setembro de 2024.  
ELIZIETE CAMILA DA CUNHA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - 061/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde / MG: Edital de PREGÃO Eletrônico Processo nº 0103/2024 nº 061/2024 - Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e materiais para as oficinas para atender as necessidades do Programa Escola em Tempo Integral da Escola Municipal Pe. Francisco de Freitas Carvalho de São Sebastião do Rio Verde - MG, conforme especificações constantes neste termo de referência. Data de abertura 26/09/2024, às 09:00, plataforma de licitações Licitar Digital - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e informações complementares na sede da Prefeitura, de 08 às 16 horas e pelo site [www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br).

São Sebastião do Rio Verde - MG, 6 de setembro de 2024.  
SANDRO LISBOA MARTINS  
Prefeito

